

PRODUÇÃO & GENÉTICA



7º Leilão Virtual

RAÍZES RURAIS
Produção e Genética

ALIANÇA

GENÉTICA LEITEIRA



Leite é o nosso negócio!



CRIAÇÃO E SELEÇÃO GIROLANDO | IA, TE e FIV

DIA 8

SETEMBRO

TERÇA-FEIRA

20 HORAS

Frederico Mello, Cristiano Canha e Fábio Portugal
APRESENTAM ANIMAIS DE DESTAQUE NA PRODUÇÃO E DE ALTA CONFORMAÇÃO



CRIADORES
DAS MELHORES
FÊMEAS 1/2 SANGUE
DO BRASIL
MEGALEITE 2019

Assessoria



Herman Jankovitz
(24) 99826-1077

Transmissão



SKY vivo TV CVT tv oi
170 589/89 87 189

Leiloeira

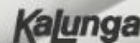
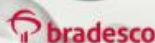


50 anos

(43) 3373-7077
www.programaleiloes.com

Animais filmados em:
Conservatória (RJ), Arapeí (SP)
e Santa Bárbara do Monte Verde (MG)

Em oferta:
MATRIZES
EM LACTAÇÃO,
NOVILHAS
PRENHAS
e BEZERRAS DE FIV



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se à no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração fecundada, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

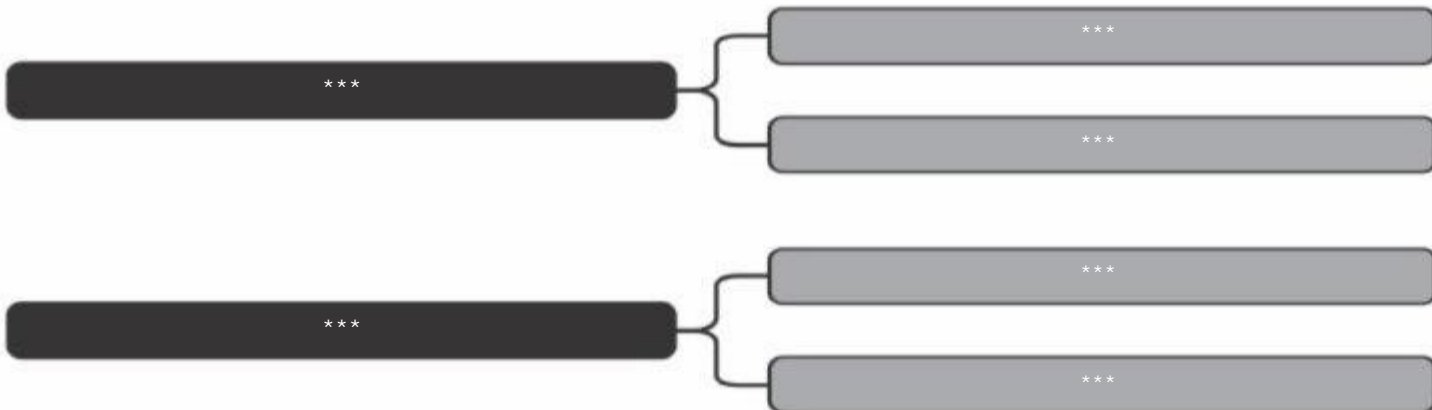
apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e o VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
FILEIRA COC

LOTE
01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/01/2016 IDADE: 55m REG.: 6022-AX TAT.: 376



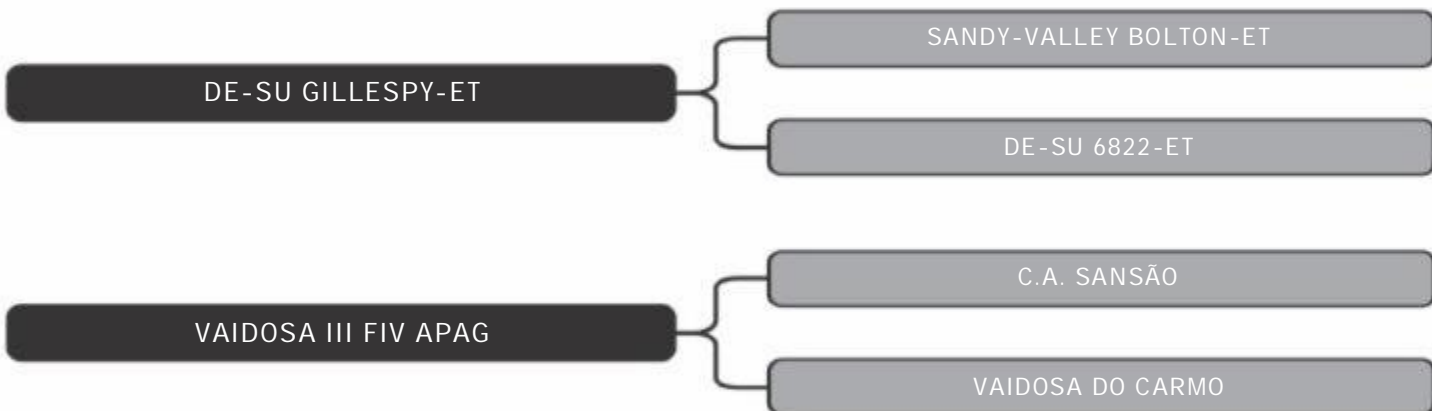
- Ultimo parto: 22/07/20 - Produção Atual: 40 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
DIANDRA GILLESPIY COC

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/11/2014 IDADE: 70m REG.: 2062-AG TAT.: 94



- Ultimo parto: 13/04/20 - Produção Atual: 44 Kg
- Prenhe do touro GREGO desde 27/05/2020
- Faz uso de: BST / Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
SBXO 8238 FIV AVALON

LOTE
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/06/2015 IDADE: 62m REG.: 9845-AO

FARNEAR-TBR ALTAVALON-ET

REGANCREST-HHF MAC-ET

MORNINGVIEW SHTL ASSET-ET

1158 FIV SBX

METEORO DE BRASILIA

BALIZA TE DE KUBERA

- Ultimo parto: 05/07/20 - Produção Atual: 34 Kg
- Com bezerro nelore
- Faz uso de: BST
- Sem Ocitocina

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
FIDALGA BRASIL COC

LOTE
04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/12/2016 IDADE: 44m REG.: 4850-AS

POITARA BRASIL GOLDWYN-TE

BRAEDALE GOLDWYN

ASTRAHOE RBRT DPLX RAYNA-ET

DISCOVERY TE KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

EFALC PAMPA LAGEADO

- Ultimo parto: 14/07/20 - Produção Atual: 34 Kg
- Com bezerra Frenchie de I.A
- Sem BST
- Sem Ocitocina

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
ENCRUZILHADA FIV DA 4 RS

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/09/2014 IDADE: 72m REG.: 0476-AI TAT.: 505

MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET

BRAEDALE GOLDWYN

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

DRACEMA FIV MACKLLANI

C.A.SANSAO

POESIA TE DOS POCOES

- Ultimo parto: 04/07/20 - Produção Atual: 41 Kg
- Com bezerra do GREGO
- Faz uso de: BST
- Sem Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
FIORELA FIV BYWAY COC

LOTE
06

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/11/2016 IDADE: 45m REG.: 0577-BF TAT.: 452

OH-RIVER-SYC BYWAY-ET

SULLY HART MERIDIAN

SANDY-VALLEY ATWD BARBIE-ET

ALEGRIA PARAMOUNT FIV DA XAPETUBA

DELTA PARAMOUNT

FEIÇÃO TE F.MUTUM

- Ultimo parto: 29/07/20 - Produção Atual: 42 Kg
- Sem BST
- Sem Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
FABIANE DAUNTLESS COC

LOTE
07

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/12/2016 IDADE: 44m REG.: 7044-AT TAT.: 45

MR GBM DAUNTLESS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

GBM OBSERVER 4905-ET

DONZELA COC

- Ultimo parto: 09/06/20 - Produção Atual: 41 Kg
- Com Bezerra do GREGO
- Faz uso de BST
- Sem Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
DOROTEIA COC

LOTE
08

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/03/2012 IDADE: 101m REG.: 7783-T

- Ultimo parto: 19/08/20 - Produção Atual: 29 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
COC JAINE FIV

LOTE
09

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 08/06/2020 IDADE: 2m REG.: COCG 104 TAT.: 815

Gabinete TE da Slvânia

DOM TE DA SILVANIA

AMETISTA DA SILVANIA

ELBA XIII

JAGUAR TE DO GAVIÃO

ELBA TE DE BRAS.

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
JEANE FIV GABINETE COC

LOTE
10

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/06/2020 IDADE: 2m REG.: COCG0754 TAT.: 817

Gabinete TE da Slvânia

DOM TE DA SILVANIA

AMETISTA DA SILVANIA

HELF FIV SOLOMON COC

WALNUTLAWN SOLOMON

VAIDOSA III FIV APAG

Filha da extraordinária HELF FIV SOLOMON COC, campeã fêmea Jovem Nacional 2019.

Jeane é neta da Vaidosa, que por sua vez é a única Matriz gir Leiteiro a fazer duas filhas melhores fêmeas Jovens Nacionais na história da raça Girolando!!! Vaidosa é doadora com mais de 13.000kg na lactação.

Genetica das Grande Campeãs!!

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
CURA BRADNICK CRISTAL

LOTE
11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/10/2017 IDADE: 34m REG.: 5330-BD TAT.: 2360

REGANCREST-GV S BRADNICK - ET

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST BREYA - ET

JULY FIV KUBERA

C.A.Sansão

BACABAL TE DE KUBERA

ANIMAL PARIDO DIA 16/07/2020 - PRODUÇÃO ATUAL: 36 KG
LACTAÇÃO OFICIAL DA MÃE: 8.849 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
NIGERIA 2097 VILAREJO

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/07/2016 IDADE: 49m REG.: 7982-AU TAT.: 2097

ANIMAL PARIDO DIA 10/07/2020 - PRODUÇÃO ATUAL: 35 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
OSCARINA MERIDIAN FIV 2128 VILAREJO

LOTE
13

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/06/2017 IDADE: 38m REG.: 7996-AU TAT.: 2128

SULLY HART MERIDIAN-ET

RONELEE TOYSTORY DOMAN-ET

SULLY PLANET MANITOBA-ET

INES TEATRO VILAREJO 1879 FIV

TEATRO DA SILVÂNIA

GAIA GUIPIR 2188 CUMULUS

ANIMAL PARIDO DIA 14/07/2020 - PRODUÇÃO ATUAL: 26 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
DANY ALTAPRIVILEGE TUKINHA

LOTE
14

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/04/2016 IDADE: 52m REG.: 8626-AM TAT.: 2154

INTENSE ALTAPRIVILEGE-ET

DE-SU OBSERVER-ET

COMYN-PBCD SPLENDID-ET

EBIRA FIV GIAO

SULLY ALTAMETEOR-ET

ATUANTE FIV

ANIMAL PARIDO DIA 12/07/2020 - PRODUÇÃO ATUAL: 29 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
DIVINA ALTAPRIVILEGE TUKINHA

LOTE
15

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/03/2016 IDADE: 53m REG.: 8609-AM TAT.: 2180

INTENSE ALTAPRIVILEGE-ET

DE-SU OBSERVER-ET

COMYN-PBCD SPLENDID-ET

ANTINA FIV GIAO

SULLY ALTAMETEOR-ET

IAOG 08 3

ANIMAL PARIDO DIA 04/06/2020 - PRODUÇÃO ATUAL: 24 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
ICONE FIV DOORMAN EUNICE JAVA

LOTE
16

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/10/2017 IDADE: 34m REG.: 3517-BB TAT.: 2264

VAL-BISSON DOORMAN

DE-SU 521 BOOKEM-ET

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

BLU TEATRO EUNICE FIV

TEATRO DA SILVÂNIA

A.C.B. PYREX XIMASE

ANIMAL PARIDO DIA 09/07/2020 - PRODUÇÃO ATUAL: 25 KG
FILHA DE DOORMAN EM DOADORA TEATRO DA SILVANIA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

CAAMA BRADNICK CRISTAL

LT TRIPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/10/2017 IDADE: 34m REG.: 9522-AZ TAT.: 2359



LACTAÇÃO DA MÃE: 6.198 KG

SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (IPES493 X TOPNOTCH), PARTO PARA 15/11/20 - MÃE DA PRENHES É DOADORA FILHA DO TEATRO DA SILVANIA, PROVENIENTE DO CRIATORIO IPES

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

CABROEIRA BRADNICK CRISTAL

LT TRIPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/12/2017 IDADE: 33m REG.: 8860-BB TAT.: 2350



LACTAÇÃO DE MÃE: 11.128 KG DE LEITE

SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (IPES493 X TOPNOTCH), PARTO PARA 15/11/20 - MÃE DA PRENHES É DOADORA FILHA DE TEATRO DA SILVANIA PROVENIENTE DO CRIATORIO IPES

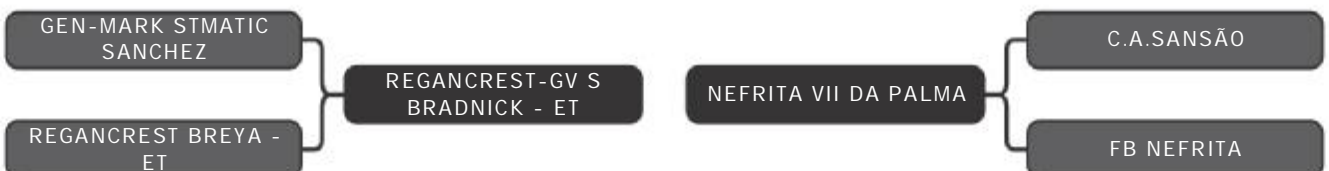
Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

CACHOPA BRADNICK CRISTAL

LT TRIPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/11/2017 IDADE: 33m REG.: 8523-BB TAT.: 2355



LACTAÇÃO DA MÃE: 9.337 KG DE LEITE

SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HFV59 X CAPITAL GAIN), PARTO PARA 15/11/2020 - MAE DO EMBRIAO É DOADORA FILHA DE ERVILHA KUBERA COM GABINETE.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

DALVA ALEXANDER CRISTAL

LT TRIPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/02/2018 IDADE: 30m REG.: 5392-BD TAT.: 2354



LACTAÇÃO DA MAE 11.979 KG DE LEITE
SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HFV04 X CRUSHABULL), PARTO PARA 15/11/20 - MAE DA PRENHEZ É DOADORA
FILHA DE VAIDOSO NA ARARA TE KUBERA.

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

DANCEM GOLD CHIP CRISTAL

LT TRIPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/03/2018 IDADE: 29m REG.: 9820-AZ TAT.: 2353



LACTAÇÃO DA MÃE 11.128 KG DE LEITE
SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (IPES493 X TOPNOTCH), PARTO PARA 15/11/20 - MÃE DA PRENHES É DOADORA
FILHA DE TEATRO DA SILVANIA PROVENIENTE DO CRIATORIO IPES.

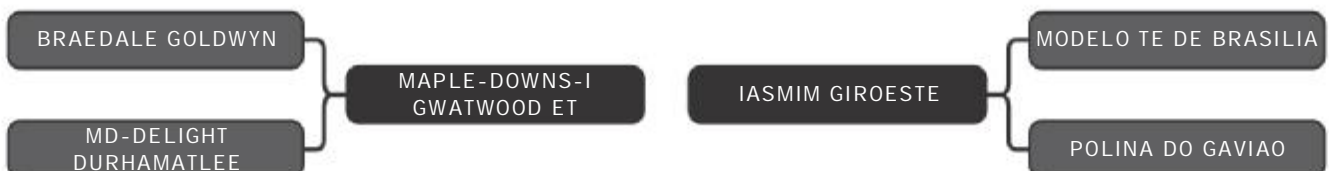
Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

DESTACA ATWOOD CRISTAL

LT TRIPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/01/2018 IDADE: 31m REG.: 9553-AZ TAT.: 2352



LACTAÇÃO DA MÃE 11.743 KG DE LEITE
SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HFV04 X CRUSHABULL), PARTO PARA 15/11/20 - MAE DA PRENHEZ VACA FILHA
VAIDOSO NA ARARA TE KUBERA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

OLLA MINEIRO 2191 VILAREJO

LT TRIPLO

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2017 IDADE: 35m REG.: 3489-BB TAT.: 2191



ANIMAL GESTANTE DO REPRODUTOR LIVRO DO MARCÃO - PARTO PARA 15/10/2020.
SUA ME JARDA FILHA DE TEATRO E DE EXCELENTE COMPOSIÇÃO RACIAL

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

PAZ MCCUTCHEN 2278 FIV VILAREJO

LT TRIPLO

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/06/2018 IDADE: 26m REG.: 3507-BB TAT.: 2278



ANIMAL GESTANTE DO SANDY-VALLEY DREAMWEAVER - PARTO PARA 24/12/2020.

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

PETECA MCCUTCHEN 2279 FIV VILAREJO

LT TRIPLO

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/06/2018 IDADE: 26m REG.: 3506-BB TAT.: 2279



SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HFV04 X CRUSHABULL), PARTO PARA 15/11/20 - MAE DA PREENHEZ É DOADORA
FILHA DE VAIDOSO NA ARARA TE KUBERA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

PAMELA DOORMAN 2223 FIV VILAREJO

LT TRIPLO

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/05/2018 IDADE: 27m REG.: 3496-BB TAT.: 2223



SUA MAE FLAMA, IRMA MATERNA DA IAGE CAMPEA MEGALEITE 2019
SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HFV04 X CRUSHABULL), PARTO PARA 15/11/20 - MÃE DA PRENHEZ É DOADORA
FILHA DE VAIDOSO NA ARARA TE KUBERA.

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

PETRA DOORMAN 2219 FIV VILAREJO

LT TRIPLO

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/05/2018 IDADE: 27m REG.: 3501-BB TAT.: 2219



PETRA É FILHA DA ERVILHA TE KUBERA - LACTAÇÃO DE 7.231 KG
SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HFV 04 X TOPNOTCH), PARTO PARA 19/09/20 - MÃE DA PRENHEZ É DOADORA
FILHA DE VAIDOSO NA ARARA TE KUBERA.

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

PROTEINA FIV MCCUTCHEN 2281 VILAREJO

LT TRIPLO

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/07/2018 IDADE: 26m REG.: 2090-BK TAT.: 2281



SEGUE GESTANTE DO SANDY-VALLEY DREAMWEAVER - PARTO PARA 27/01/2021.
SUA MAE É DESCENDENTE DE ERVILHA TE KUBERA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

DIDATICA FIV MOGUL CABO VERDE

LT DUPLO

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/10/2017 IDADE: 34m REG.: 7769-AZ TAT.: 2246

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

PARREIRA FIV

C.A.SANSAO

SOGRA TE DA CAL

SEGUE GESTANTE DO REPRODUTOR LIVRO DO MARCÃO - PARTO PARA 20/11/2020.
FILHA DE MOGUL EM DOADORA CABO VERDE

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

OLIVEIRA BANGALO 2135 VILAREJO

LT DUPLO

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/06/2017 IDADE: 38m REG.: 7995-AU TAT.: 2135

BANGALÔ DA SILVÂNIA

IMPRESSOR DE BRASILIA

TOCAIA DA SILVANIA

SELENA 1998 VILAREJO

SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (IPES493 X TOPNOTCH), PARTO PARA 15/11/20 - MAE DA PRENHEZ É DOADORA TEATRO DA SILVANIA PROVENIENTE DO CRIATORIO IPES.

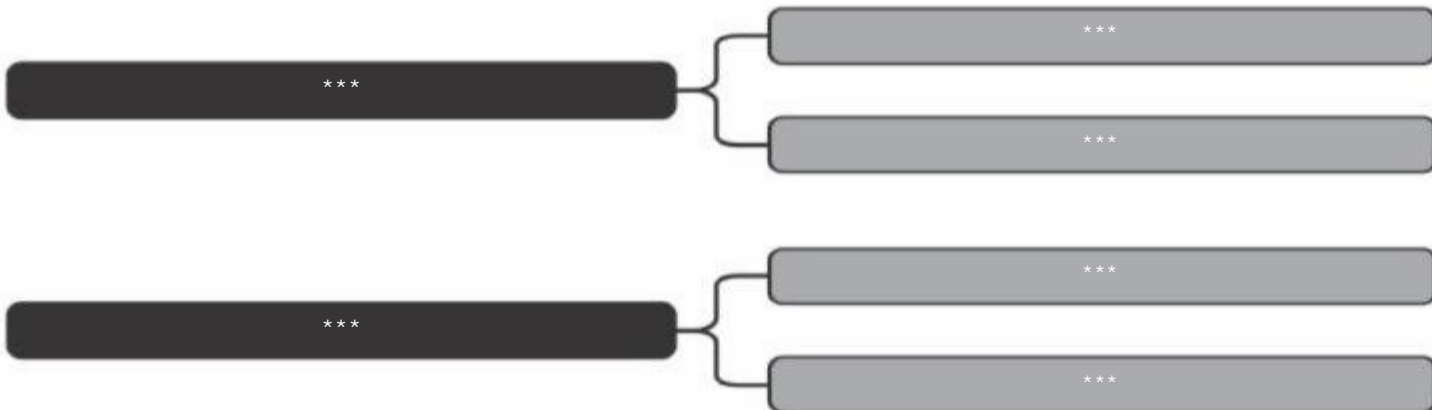
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
PEPPA 2250 VILAREJO

LT DUPLO

22

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 31/05/2018 IDADE: 27m REG.: 1281-BG TAT.: 2250



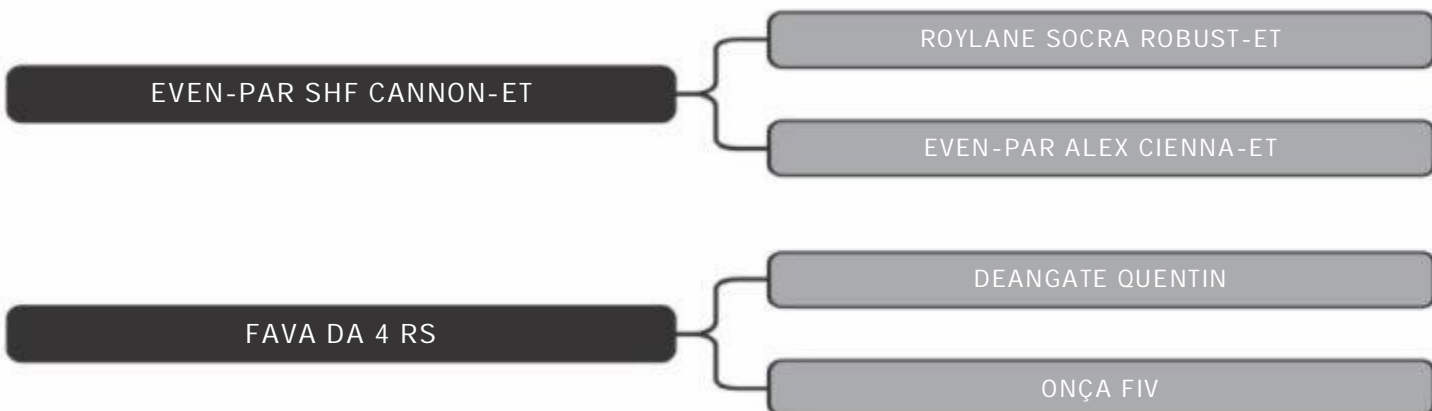
SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (IPES493 X TOPNOTCH), PARTO PARA 15/11/20 - MAE DA PRENHES É DOADORA TEATRO DA SILVANIA PROVENIENTE DO CRIATORIO IPES.

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
PINGA CANNON 2282 VILAREJO

LT DUPLO

22

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/08/2018 IDADE: 24m REG.: 3689-BC TAT.: 2282



SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HFV04 X CRUSHABULL), PARTO PARA 15/11/20 - MÃE DA PRENHEZ É DOADORA FILHA DE VAIDOSO NA ARARA TE KUBERA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

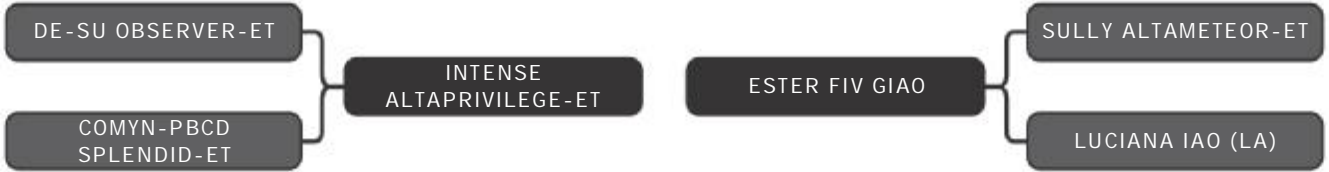
Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

DANÇARINA ALTAPRIVILEGE TUKINHA

LT TRIPLO

23

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/04/2016 IDADE: 52m REG.: 8630-AM TAT.: 2148



ANIMAL GESTANTE DO REPRODUTOR LIVRO DO MARCÃO - PARTO PARA 15/10/2020.

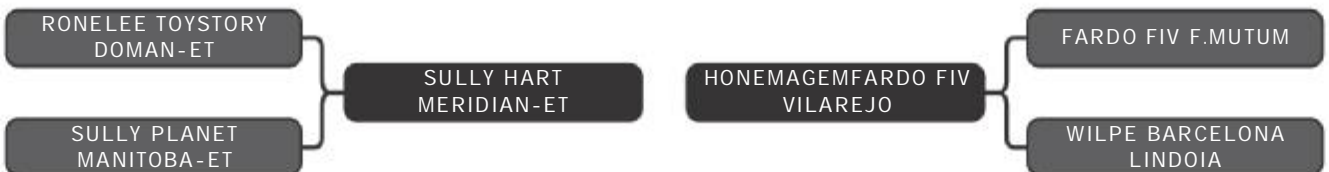
Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

ORIANA MERIDIAN FIV 2130 VILAREJO

LT TRIPLO

23

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/06/2017 IDADE: 38m REG.: 7993-AU TAT.: 2130



ANIMAL GESTANTE DO GEORGE MAYFIELD - PARTO PARA 14/12/2020

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

PEDRITA MONTREAL 2212 FIV VILAREJO

LT TRIPLO

23

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/04/2018 IDADE: 29m REG.: 3497-BB TAT.: 2212



SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HFV04 X CRUSHABULL), PARTO PARA 15/11/20 - MÃE DA PREENHEZ É DOADORA FILHA DE VAIDOSO EM ARARA TE KUBERA.

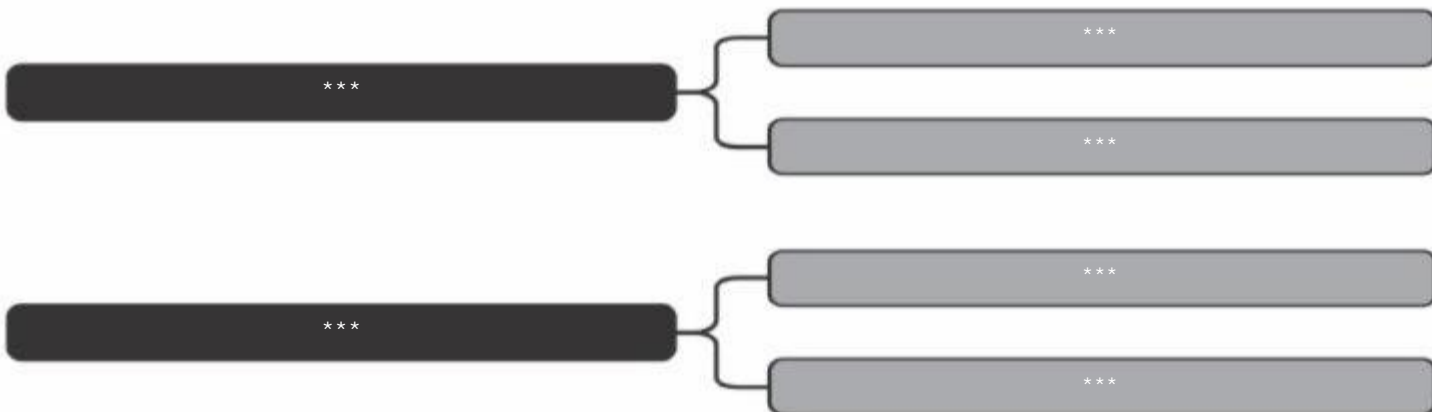
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
MOLECA 2034 VILAREJO

LT DUPLO

24

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/02/2015 IDADE: 66m REG.: 7980-AU TAT.: 2034



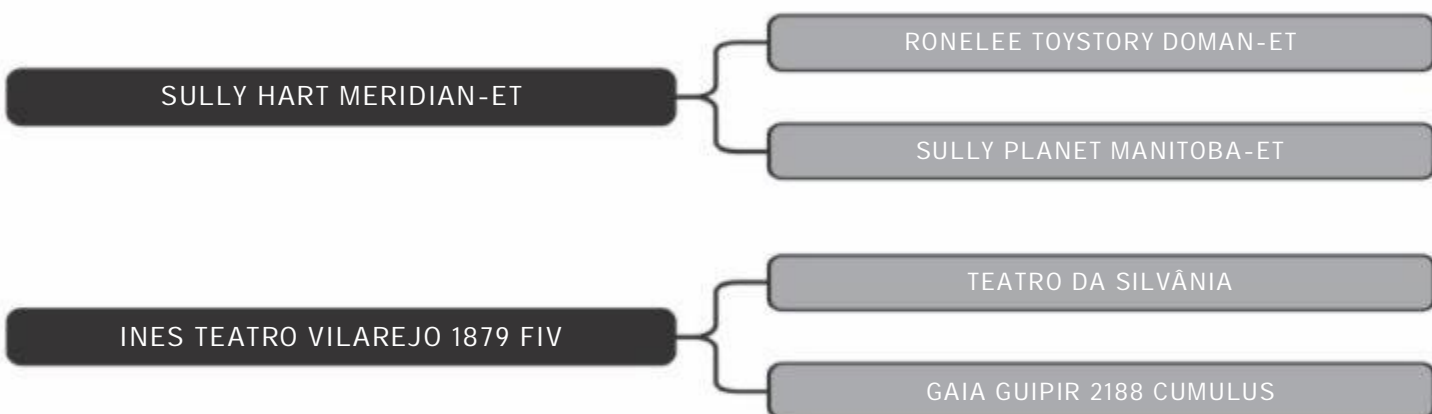
SEGUE GESTANTE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HFV 04 X TOPNOTCH), PARTO PARA 19/09/20 - MÃE DA PRENHEZ É DOADORA FILHA VAIDOSO NA ARARA TE KUBERA.

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
ONDA MERIDIAN FIV 2134 VILAREJO

LT DUPLO

24

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/06/2017 IDADE: 38m REG.: 7991-AU TAT.: 2134



ANIMAL GESTANTE DO REPRODUOR LIVRO DO MARCÃO - PARTO PARA 21/03/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SABINA FIV CRUSHABULL 2463 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2020 IDADE: 1m
REG.: HFV1515 TAT.: 2463



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SABRINA FIV GILLESPIY 2464 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/07/2020 IDADE: 1m
REG.: HFV1516 TAT.: 2464



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SALOME FIV CRUSHABULL 2467 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/07/2020 IDADE: 1m
REG.: HFV1536 TAT.: 2467



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SAMANTA COTTON 2468 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/07/2020 IDADE: 1m
REG.: HFV1537 TAT.: 2468



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SAMBA FIV GILLESPIY 2443 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/06/2020 IDADE: 3m
REG.: HFV1496 TAT.: 2443



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SANCHA FIV GILLESPIY 2445 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/07/2020 IDADE: 2m
REG.: HFV1498 TAT.: 2445



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SANFONA FIV CRUSHABULL 2446 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/07/2020 IDADE: 2m
REG.: HFV1499 TAT.: 2446



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SEDA FIV CRUSHABULL 2448 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/07/2020 IDADE: 2m
REG.: HFV1501 TAT.: 2448



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SEREIA FIV GILLESPIY 2452 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/07/2020 IDADE: 2m
REG.: HFV1505 TAT.: 2452



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SILVA AFTERSHOCK 2471 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/08/2020 IDADE: 0m
REG.: HFV1541 TAT.: 2471



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SINGELA FIV GILLESPIY 2455 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/07/2020 IDADE: 1m
REG.: HFV1508 TAT.: 2455



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SINGULAR FIV GILLESPIY 2456 VILAREJO

LT DUODÉCUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/07/2020 IDADE: 1m
REG.: HFV1509 TAT.: 2456



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SAPIENCIA FIV CRUSHABULL 2447 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 04/07/2020
IDADE: 2m
REG.: HFV1500
TAT.: 2447

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC
CRUSHABULL-ET

FLAMA VILAREJO FIV

C.A. SANSÃO

POLANKA FIV
KUBERA

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SIMPATIA FIV GILLPESY 2453 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 07/07/2020
IDADE: 2m
REG.: HFV1506
TAT.: 2453

SANDY-VALLEY
BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

DE-SU GILLESPIY-ET

GAIA FIV VILAREJO

FARDO FIV F.MUTUM

ERVILHA KUBERA

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SALEMA FIV CRUSHABULL 2465 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 14/07/2020
IDADE: 1m
REG.: HFV1517
TAT.: 2465

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC
CRUSHABULL-ET

ATRAENTE TEATRO
FIV

TEATRO DA
SILVANIA

CHARMOSA NOBRE
FIV DOS REIS

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SANCA JITTERS 2444 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 08/06/2020
IDADE: 2m
REG.: 2094-BK
TAT.: 2444

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

COMYN-PBCD PET
DLT 170F

COMYN-PBCD
JITTERS-ET

LOLITA FIV DA
ARAQUA

C.A.SANSÃO

CZARINA TOL

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SAVANA FIV DOORMAN 2462 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 10/07/2020
IDADE: 1m
REG.: HFV1514
TAT.: 2462

DE-SU 521
BOOKEM-ET

VAL-BISSON
SHOTTLE IMELDA

VAL-BISSON
DOORMAN

ESPARTA 1 TEATRO
FIV

TEATRO DA
SILVANIA

SOLAR DO
ENGENHO ESPARTA

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SELMA FIV CRUSHABULL 2466 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 17/07/2020
IDADE: 1m
REG.: HFV1535
TAT.: 2466

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC
CRUSHABULL-ET

ATRAENTE TEATRO
FIV

TEATRO DA
SILVANIA

CHARMOSA NOBRE
FIV DOS REIS

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SELVA FIV GILLESPIY 2449 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 04/07/2020
IDADE: 2m
REG.: HFV1502
TAT.: 2449

SANDY-VALLEY
BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

DE-SU GILLESPIY-ET

HELO FIV VILAREJO

TEATRO DA
SILVANIA

JAMA TE DA PALMA

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SENSATA FIV DOORMAN 2451 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 06/07/2020
IDADE: 2m
REG.: HFV1504
TAT.: 2451

DE-SU 521
BOOKEM-ET

VAL-BISSON
SHOTTLE IMELDA

VAL-BISSON
DOORMAN

HAIKA TEATRO FIV

TEATRO DA
SILVANIA

RAIKA FIV DOS IPES

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SERENA DREAMWEAVER 2469 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 30/07/2020
IDADE: 1m
REG.: HFV1538
TAT.: 2469

SEAGULL-BAY
SUPERSIRE-ET

SANDY-VALLEY DAY
DREAM-ET

SANDY-VALLEY
DREAMWEAVER-ET

ATRAENTE TEATRO
FIV

TEATRO DA
SILVANIA

CHARMOSA NOBRE
FIV DOS REIS

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SINTONIA FIV CRUSHABULL 2457 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 09/07/2020
IDADE: 1m
REG.: HFV1510
TAT.: 2457

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC
CRUSHABULL-ET

FLAMA VILAREJO FIV

C.A. SANSÃO

POLANKA FIV
KUBERA

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SOBERANA FIV CRUSHABULL 2458 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 09/07/2020
IDADE: 1m
REG.: HFV1511
TAT.: 2458

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC
CRUSHABULL-ET

FLAMA VILAREJO FIV

C.A. SANSÃO

POLANKA FIV
KUBERA

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SOMA FIV CRUSHABULL 2459 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 09/07/2020
IDADE: 1m
REG.: HFV1512
TAT.: 2459

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC
CRUSHABULL-ET

FLAMA VILAREJO FIV

C.A. SANSÃO

POLANKA FIV
KUBERA

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SUPREMA FIV CRUSHABULL 2460 VILAREJO

LT TRIODÉCUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 10/07/2020
IDADE: 1m
REG.: HFV1513
TAT.: 2460

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC
CRUSHABULL-ET

FABULOSA VILAREJO

VAIDOSO DA
SILVANIA

ARARA TE DE
KUBERA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
BRAUNA FIV AFTERSHOCK

LOTE
27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/01/2017 IDADE: 44m REG.: 1028-BG TAT.: 59

AFTERSHOCK ET

PICSTON SHOTTLE-ET

MD DELIGHT DURHAM ATLEE ET

- Ultimo parto: 14/07/20 - Produção Atual: 51,50 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
DANDOCA FIV GILLESPIY

LOTE
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/10/2016 IDADE: 46m REG.: 6745-AQ TAT.: 60

DE-SU GILLESPIY-ET

SANDY-VALLEY BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

FIGURA VILAREJO FIV

VAIDOSO DA SILVÂNIA

ERVILHA KUBERA

- Ultimo parto: 18/07/20 - Produção Atual: 49,30 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
DIVISA FIV MCCUTCHEN

LOTE
29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/01/2016 IDADE: 55m REG.: 5903-AM TAT.: 31

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

BREVA BELVEDERE

C.A.SANSAO

SAIONARA

- Ultimo parto: 16/07/20 - Produção Atual: 52,60 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
BRASILEIRA FIV GOLD CHIP

LOTE
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/01/2015 IDADE: 67m REG.: 6703-AQ TAT.: 10

MR CHASSITY GOLD CHIP-ET

BRAEDALE GOLDWYN

REGANCREST S CHASSITY-ET

DAIANA ETO

NAPOLITANO TE DA CAL

BRANCURA DA SIL

- Ultimo parto: 01/07/20 - Produção Atual: 53,70 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
FP MILK LORENA LOGAN

LOTE
31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/05/2017 IDADE: 39m REG.: 5781-AX TAT.: 208

LOGAN FIV F. MUTUM

RADAR DOS POCOES

FASE TE F. MUTUM

FP MILK GRELA

- Ultimo parto: 30/06/20 - Produção Atual: 41,60 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
BAVARIA FIV AFTERSHOCK

LOTE
32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/09/2015 IDADE: 59m REG.: 5976-AX TAT.: 260

AFTERSHOCK ET

PICSTON SHOTTLE-ET

MD DELIGHT DURHAM ATLEE ET

POLANKA FIV KUBERA

CAJU DE BRASILIA

BALSA TE DE KUBERA

- Ultimo parto: 15/07/20 - Produção Atual: 46,90 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
CANELA FIV PARAMOUNT

LOTE
33

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/05/2015 IDADE: 63m REG.: 6117-AI TAT.: 285

DELTA PARAMOUNT

JOCKO BESNE

COCKTAIL DELTA HERT

BELLA BELVEDERE

C.A.SANSAO

DHILA DAB TE

- Ultimo parto: 01/08/20 - Produção Atual: 54,30 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
CARTOLA FIV GILLESPIY

LOTE
34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/12/2015 IDADE: 56m REG.: 8094-AO TAT.: 33

DE-SU GILLESPIY-ET

SANDY-VALLEY BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

LAURA GIROESTE

FOMENTO TE GIROESTE

IAIA GIROESTE

- Ultimo parto: 31/06/20 - Produção Atual: 42,80 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
ULANIA FIV ALTASUSTAIN

LOTE
35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/06/2017 IDADE: 38m REG.: 8272-BB TAT.: 315

GIL-GAR ALTASUSTAIN-ET

RONELEE TOYSTORY DOMAN-ET

GIL-GAR SHOTTLE SU-ANN-ET

DOUTORA VILLEFORT

NOBRE TE DA CAL

HARMALA DO GAVIAO

- Ultimo parto: 05/08/20 - Produção Atual: 30,3 Kg
- Recém parida em fase de aleitamento

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
TAENE FIV SHADYBANK SHOTTLE

LOTE
36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/05/2016 IDADE: 51m REG.: 5788-AP TAT.: 311

SHADYBANK SHOTTLE SANTANA

PICSTON SHOTTLE-ET

CO-OP TRENT TANYA-ET

FILIPINA VILLEFORT

JAGUAR TE DO GAVIÃO

ITAUNA X.A.

- Ultimo parto: 16/08/20 - Produção Atual: 38 Kg
- Recém parida em fase de aleitamento

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
UNIDORA FIV ALTAHALEY

LOTE
37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/03/2017 IDADE: 42m REG.: 2726-AX TAT.: 307

DE-SU ALTAHALEY-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

DE-SU 8872

DELEGAÇÃO VILLEFORT

METEORO DE BRASILIA

RARIDADE TE

- Ultimo parto: 16/08/20 - Produção Atual: 29,7 Kg
- Recém parida em fase de aleitamento

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
URUOCA FIV ALTAHALEY

LOTE
38

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/04/2017 IDADE: 40m REG.: 2792-AX TAT.: 308

DE-SU ALTAHALEY-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

DE-SU 8872

CIESE DO VILLEFORT

C.A.SANSAO

OXANA TE DOS POCOES

- Ultimo parto: 15/08/20 - Produção Atual: 22,6 Kg
- Recém parida em fase de aleitamento

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
UFANIA FIV ALTAHALEY

LOTE
39

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2017 IDADE: 37m REG.: 2756-AX TAT.: 314

DE-SU ALTAHALEY-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

DE-SU 8872

CELINA VILLEFORT

C.A.SANSAO

JULIANA DOS POCOES

- Ultimo parto: 18/08/20 - Produção Atual: 23,1 Kg
- Recém parida em fase de aleitamento

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
FP MILK DEBORA FIV GOLD CHIP

LOTE
40

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/02/2015 IDADE: 67m REG.: 2040-AJ TAT.: 214

MR CHASSITY GOLD CHIP-ET

BRAEDALE GOLDWYN

REGANCREST S CHASSITY-ET

ALASKA FIV M.VERDE

MR MINISTER

IATA TE M.VERDE

- Ultimo parto: 21/06/20 - Produção Atual: 45,60 Kg
- Lactação Fechada Mãe (ALASKA) 13.163 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
FP MILK LEONA ROY ATWOOD

LOTE

41

RAÇA: 7/8 Hol + 1/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/03/2017 IDADE: 41m REG.: 5794-AX TAT.: 209

RHOELANDT 12 LEDA ROY ATWOOD 1 TE

MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET

RHOELANDT 415 LEDA PROGRESS ROY

FP MILK MAÇÃ

- Ultimo parto: 30/06/20 - Produção Atual: 31,40 Kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____